



CONTRATO Nº 044/2022 ADM

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**, sediada na Rua Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.607.346/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 705.425.895-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **PEZO COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.183.899/0001-30, com sede na Rua São Judas Tadeu, Nº 277, Centro, Lauto de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**, portador do CPF sob nº 813.477.075-49, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente, em consonância com a lei federal 8.666/93, e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cuja condição são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Referente à aquisição de material de consumo (CONTENTOR DE RESÍDUO SÓLIDO CONTAINER DE PLÁSTICO DE 1000L e CONTENTOR PLÁSTICO DE 120L) destinado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica estipulado para este contrato o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

Parágrafo 1º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 O presente contrato será reajustado se motivo houver conforme acordo formal previamente celebrado entre as partes. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato tem vigência no período de 03/02/2022 à 03/06/2022.

CLAUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UNIDADE	0207	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROJETO DE ATIVIDADE	2035	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

6.2 Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

6.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;

6.4 Oferecer a CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento;

7.2 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



7.3 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. José Luiz Couto de Oliveira, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA CLAUSULA PENAL

9.1 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento do valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 Pode a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

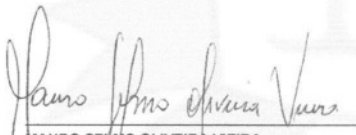
11.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pelo Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, bem como ao Processo Administrativo Nº 045/2022 e Dispensa de Licitação Nº 034/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

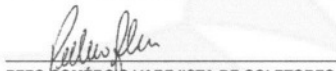
12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do direito administrativo e constitucional.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

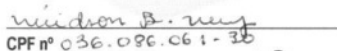
13.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Feira de Santana, Estado de Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, afim de que possa surtir os efeitos legais.

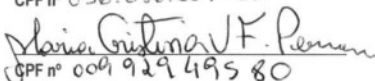

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Anguera - Bahia, 03 de Fevereiro de 2022


PEZO COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES
LTDA
Contratada

Testemunhas:


CPF nº 036.086.061-36


CPF nº 009.929.495-80

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.
Anguera - BA, 03 de Fevereiro de 2022

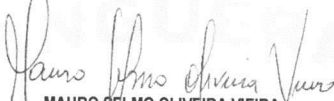

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA

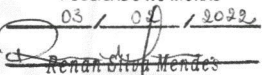


EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº	044/2022 ADM
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CONTRATADA	PEZO COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA
VALOR	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
VIGÊNCIA	03/02/2022 a 03/06/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo Nº 045/2022 e Dispensa de Licitação Nº 034/2022
OBJETO	Referente à aquisição de material de consumo (CONTENTOR DE RESÍDUO SÓLIDO CONTAINER DE PLÁSTICO DE 1000L e CONTENTOR PLÁSTICO DE 120L) destinado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta municipalidade.

Anguera - Bahia, 03 de Fevereiro de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL
03 / 02 / 2022

Renan Silva Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.398/0001-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL PRÉCIO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA				
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRÉCIO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 39-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
39-0-70 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *)				
39-0-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)				
39-0-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
39-0-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
39-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines				
39-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)				
39-0-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)				
39-0-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)				
39-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)				
39-0-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)				
39-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)				
39-0-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)				
39-0-02 - Comércio varejista de artigos de colchonetes (Dispensada *)				
39-0-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)				
39-0-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)				
39-0-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)				
39-0-01 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas (Dispensada *)				
39-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)				
39-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 39-0-1 - Sociedade Empresária Limitada				
ENDEREÇO RUA JUDAS TADEU		NÚMERO 277	COMPLEMENTO LOT GRL REUNIDAS IPITANGA QUADRAA LOTE 5 GALPA004	
CNPJ 15.398-120	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	
E-MAIL ELETRÔNICO COMERCIAL@SOSLIXEIRAS.COM.BR		TELEFONE (71) 3025-3572		
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) NOME				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		

Atestado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 01/02/2022 às 15:38:04 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.289/0001-30 NOME	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-30 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.12-31 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.13-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.13-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.14-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.15-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.16-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.17-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 10 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO RUA JUDAS TADEU	NÚMERO 277	COMPLEMENTO LOT 6RL REUNIDAS IPITANGA QUADRAA LOTE 5 GALPAO04
CEP 40.105-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SOSLIXEIRAS.COM.BR		UF BA
TELEFONE (71) 3026-3572		
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) (nome)		
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 25/08/2011		

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer interferência quanto às atividades dispensadas.

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Printado no dia 01/02/2022 às 15:38:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEZO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA
CNPJ: 14.183.899/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:40 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: 0503.DC79.B36C.F7B4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215084515

RAZÃO SOCIAL	
PEZO COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.851.935	14.183.899/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 06/12/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PEZO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14.183699000130, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 00010207.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Fica mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 06/12/2021 17:14:08, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 351959000043669920211206
Emitida via Internet, às 17:14:07 hs, do dia 06/12/2021
Validade: 90 dias.

RESERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.183.899/0001-30**Razão Social:** PEZO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTD**Endereço:** TV SAO JUDAS TADEU N 277 QD 01 LOTE 05 / ITINGA / SALVADOR / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013114013086823858

Informação obtida em 01/02/2022 13:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEZO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.183.899/0001-30
Certidão nº: 48106732/2021
Expedição: 03/11/2021 às 13:56:59
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEZO COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.183.899/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.